

LEI N.º 1300/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para atender despesa na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO			
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
09.03.15.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOREST. E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
33727- Conv. N° 4500002827-Itaipu Binacional-	R\$	21.712,85	
Superávit Financeiro – Exerc. Anterior			
31727- Conv. N° 4500002827-Itaipu Binacional-Exercício Corrente	R\$	50.287,15	
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	76.000,00	

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, do Convênio nº 4500002827-Itaipu Binacional, e a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33727 - Conv. N° 4500002827-Itaipu R\$ 21.712,85
Binacional- Superávit Financeiro –
Exerc. Anterior

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO			
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
09.03.15.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOREST. E RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES			
300000000000 - Despesas de Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.000,00	
400000000000 - Despesas de Capital			

440000000000	-	Investimentos				
449000000000	-	Aplicações Diretas				
449051000000	-	Obras e Instalações				
31727	-	Conv.	Nº	4500002827-Itaipu	R\$	50.287,15
		Binacional-Exercício Corrente				

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal